

DECRETO

D E C R E T O   N º   1407, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 11.472.169,31 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.095, de 30 de dezembro de 2014

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 11.472.169,31 (Onze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO                       | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
|------------------------------|-------|---------------------|---------------|
| 181011424413056677 - SEJUDH  | 0101  | 339039              | 75.000,00     |
| 431010824413566442 - SEASTER | 6101  | 449051              | 15.151,52     |
| 431010824413566442 - SEASTER | 6101  | 449052              | 3.100,00      |
| 871010824413566479 - FEAS    | 0139  | 339039              | 90.000,00     |
| 901011012212972536 - FES     | 0103  | 339030              | 66.000,00     |
| 901011012212974577 - FES     | 0103  | 339037              | 1.295.050,00  |
| 901011012212974577 - FES     | 0103  | 339039              | 710.000,00    |
| 901011012212974577 - FES     | 0103  | 339047              | 70.000,00     |
| 901011012212974578 - FES     | 0103  | 339037              | 1.204.464,18  |
| 901011012213534175 - FES     | 0103  | 339039              | 139.000,00    |
| 901011030213122610 - FES     | 0103  | 334181              | 5.226.640,00  |
| 901011030213122610 - FES     | 0103  | 445042              | 100.000,00    |
| 901011030213122610 - FES     | 0103  | 449052              | 145.550,00    |
| 901011030213122610 - FES     | 0130  | 459061              | 1.820.000,00  |
| 901011030213122610 - FES     | 0332  | 339039              | 85.911,57     |
| 901011030213126433 - FES     | 0103  | 339033              | 295.174,95    |
| 901011030213127363 - FES     | 0103  | 444042              | 80.000,00     |
| 901011030213127363 - FES     | 0103  | 449039              | 51.127,09     |
|                              |       | TOTAL               | 11.472.169,31 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO                               | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
|--------------------------------------|-------|---------------------|--------------|
| 241012266113476390 - SEDEME          | 0101  | 339035              | 1.000.000,00 |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339014              | 350.000,00   |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339030              | 90.000,00    |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339033              | 100.000,00   |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339035              | 40.000,00    |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339036              | 200.000,00   |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339037              | 100.000,00   |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339039              | 1.030.000,00 |
| 281010412213584868 - NGPR            | 1101  | 339047              | 90.000,00    |
| 362011424413056677 - Fundação PROPAZ | 0101  | 339039              | 75.000,00    |
| 691012312212974534 - SETUR           | 0101  | 339030              | 180.000,00   |
| 691012312212974534 - SETUR           | 0101  | 339039              | 200.000,00   |
| 691012312212974534 - SETUR           | 0101  | 449051              | 400.000,00   |
| 691012312212974534 - SETUR           | 0101  | 449052              | 50.000,00    |
| 691012369513286750 - SETUR           | 0101  | 339039              | 100.000,00   |
| 691012369513286757 - SETUR           | 0101  | 339035              | 70.000,00    |
| 782011957113737467 - FAPESPA         | 0101  | 339020              | 772.190,00   |
| 782011957113737469 - FAPESPA         | 0101  | 332041              | 350.000,00   |
| 782011957113737469 - FAPESPA         | 0101  | 339018              | 350.000,00   |
| 8710108244113567440 - FEAS           | 0107  | 449052              | 18.251,52    |
| 871010824413566442 - FEAS            | 0139  | 339039              | 90.000,00    |
| 901011003213536291 - FES             | 0103  | 339030              | 437,54       |

|                          |      |        |               |
|--------------------------|------|--------|---------------|
| 901011003213536291 - FES | 0103 | 339033 | 100,00        |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339030 | 320.443,00    |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339036 | 448.411,00    |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339037 | 1.893.607,00  |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339047 | 476.439,00    |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339092 | 853,00        |
| 901011012212974534 - FES | 0103 | 339139 | 68.643,00     |
| 901011012212974535 - FES | 0103 | 339036 | 235.750,00    |
| 901011012212974535 - FES | 0103 | 339039 | 509,00        |
| 901011012212974668 - FES | 0103 | 339030 | 66.000,00     |
| 901011012613776719 - FES | 0103 | 339139 | 55.446,83     |
| 901011012613776719 - FES | 0103 | 339192 | 42.129,35     |
| 901011012812014098 - FES | 0103 | 339014 | 6.904,00      |
| 901011012812014098 - FES | 0103 | 339033 | 4.250,00      |
| 901011012813926265 - FES | 0103 | 339030 | 1.350,00      |
| 901011024413056788 - FES | 0103 | 449052 | 131.127,09    |
| 901011030113116281 - FES | 0103 | 339030 | 112.542,00    |
| 901011030113116285 - FES | 0103 | 339014 | 1.170,00      |
| 901011030113126283 - FES | 0103 | 339014 | 1.250,00      |
| 901011030113626282 - FES | 0103 | 339030 | 416,66        |
| 901011030213121361 - FES | 0130 | 459061 | 1.820.000,00  |
| 901011030213122610 - FES | 0332 | 449052 | 85.911,57     |
| 901011030213126779 - FES | 0103 | 339014 | 9.915,00      |
| 901011030213126779 - FES | 0103 | 339033 | 1.000,50      |
| 901011030213926772 - FES | 0103 | 339039 | 250,00        |
| 901011030213926773 - FES | 0103 | 339014 | 300,25        |
| 901011030213926773 - FES | 0103 | 339030 | 333,33        |
| 901011030213926773 - FES | 0103 | 339033 | 12,00         |
| 901011030213926773 - FES | 0103 | 339039 | 250,00        |
| 901011030513006256 - FES | 0103 | 339030 | 1.670,00      |
| 901011066513926775 - FES | 0103 | 339030 | 17.009,67     |
| 901011066513926775 - FES | 0103 | 339033 | 10.834,00     |
| 901011066513926775 - FES | 0103 | 339039 | 1.463,00      |
|                          |      | TOTAL  | 11.472.169,31 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2015.

PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de setembro de 2015.

JOSÉ DA CRUZ MARINHO

Governador do Estado, em exercício

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo 892998

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.982 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/450988,

R E S O L V E:

exonerar, a pedido, RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR do cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.983 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os Termos do Processo nº. 2015/450988,

R E S O L V E:

exonerar MÁRCIA ROBERTA NEVES DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de

Saúde Pública, a contar de 1º de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.984 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

COSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/450988,

R E S O L V E:

nomear FREDSON LUIZ OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 1º de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.985 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

COSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/450988,

R E S O L V E:

nomear MARA LÚCIA MORAES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.986 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/465276,

R E S O L V E:

exonerar ANA CARLA BAIA RODRIGUES do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**PORTARIA Nº 3.987 / 2015-CCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/465276,

R E S O L V E:

nomear ANA CARLA BAIA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Planejamento Estratégico, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia, a contar de 1º de novembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 de outubro de 2015.

JOSÉ MEGALE

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo 893171**

PORTARIA

PORTARIA Nº 279 / 2015 - SCCG DE 29 DE OUTUBRO DE 2015

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto s/n de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 de 01.01.2015 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2.603/2015 CCG de 04.05.2015, publicada no DOE nº 32.878 de 05.05.2015 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor ROMULO PRANTERA, Id. Funcional nº 57234992/2, ocupante do cargo de Assessor Especial II, no período de 29/11